

## EDITAL DE CANDIDATURA

### Mestrado em Investigação Biomédica (NBR)

#### 8.ª Edição: Início Ano Letivo 2024/2025

Coordenação: Professor Doutor Paulo de Carvalho Pereira

#### 1. FIXAÇÃO DE VAGAS:

O Mestrado funcionará com um máximo de 20 alunos (nacionais e internacionais).

#### 2. JÚRI DE ANÁLISE, AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E SERIAÇÃO DAS CANDIDATURAS:

**Presidente:** Professor Doutor Paulo de Carvalho Pereira

**Vogais efetivos:**

Prof.ª Doutora Rita de Oliveira Teodoro

Doutora Cláudia Guimas de Almeida Gomes

**Vogais suplentes:**

Prof. Doutor Duarte Custal Ferreira Barral

Prof. Doutor César Miguel Pereira Soares Mendes

Prof.ª Doutora Sílvia Margarida Vilares Santos Conde

Doutor Hugo Vicente Miranda

Doutor José Ramalho

#### 3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ACESSO:

3.1. Podem candidatar-se ao NBR:

- Licenciados em áreas adequadas à prossecução de uma carreira diferenciada e que envolva uma forte componente de Investigação Biomédica, como sejam Licenciatura em Biologia, Bioquímica, Farmácia, Engenharia Biotecnológica, Medicina ou áreas afins.
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um primeiro ciclo de estudos organizado, nas áreas *supra* mencionadas, de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo.
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro, nas áreas *supra* mencionadas, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Científico da FCM|NMS/UNL.
- Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos, pelo Conselho Científico da FCM|NMS/UNL.

3.2. O reconhecimento a que se referem as alíneas b) a d) do n.º 3.1 tem como efeito apenas o acesso a este ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em Investigação Biomédica e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.

3.3. Os candidatos que não reúnam as condições de comprovar a conclusão da habilitação de acesso mencionados nas alíneas a), b) e c) podem ser admitidos condicionalmente até à

conclusão do grau habilitante (conforme previsto no artigo 6.º da Lei 38/2020, de 18 de agosto), o que deve ocorrer, no máximo, até 30 de setembro, sendo anulada a matrícula caso tal não se verifique.

#### 4. INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE CANDIDATURA:

4.1. **Formalização de candidaturas:** A candidatura deverá ser efetuada exclusivamente via *Internet*, através do preenchimento do formulário de candidatura disponível no seguinte endereço: [www.nms.unl.pt](http://www.nms.unl.pt)

4.2. Lista de **documentos obrigatórios** necessários à instrução do processo:

a) Fotocópia do(s) certificado(s) de habilitações do(s) grau(s) académico(s) obtido(s), com indicação da respetiva classificação final e ECTS.

Caso o candidato seja detentor de habilitações estrangeiras reconhecidas/equiparadas<sup>1</sup> às correspondentes habilitações portuguesas, deverá entregar fotocópia desses documentos.

Todos os graus académicos indicados no *curriculum vitae* devem ser comprovados com os respetivos certificados de habilitações (fotocópias), que devem incluir a respetiva classificação final e ECTS.

b) Fotocópia do documento pessoal de identificação válido (bilhete de identidade ou cartão de cidadão). No caso de o candidato manifestar a sua oposição à reprodução/cópia do documento de identificação, deverá dirigir-se ao balcão de atendimento da Serviço Académico da FCM|NMS, para exhibir o documento, até ao último dia do período de candidatura;

c) *Curriculum Vitae*, incluindo lista de trabalhos publicados;

d) Carta de motivação para a realização deste Mestrado (máximo até 2 páginas);

e) Outros documentos que o candidato considere pertinentes para a apreciação do seu mérito curricular (se aplicável);

f) Todos os documentos mencionados nas alíneas anteriores que não forem emitidos em português, inglês, francês ou espanhol, devem ser traduzidos para um destes idiomas (tradução reconhecida/validada).

**Nota:** Para além dos documentos supramencionados, o candidato internacional deverá ainda entregar uma Declaração, sob compromisso de honra, de que não tem nacionalidade portuguesa, nem está abrangido por nenhuma das exceções que nos termos do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, o exclua do estatuto de Estudante Internacional.

4.3. Todos os documentos mencionados no ponto 4.2 devem ser inseridos no portal de candidatura (em formato *pdf*) no momento do preenchimento do formulário de candidatura. Para facilitar a identificação, grave todos os ficheiros com a identificação do documento, seguido do nome (exemplo: CV\_NOME\_APELIDO).

4.4. A qualquer momento, o júri pode solicitar a apresentação dos documentos originais para verificação.

4.5. As notificações relativas ao presente procedimento são enviadas aos candidatos para o endereço de correio eletrónico indicado no ato da candidatura.

---

<sup>1</sup> Ao abrigo do DL 66/2018, de 16 de agosto ou pela Portaria 33/2019, de 25 de janeiro alterada pela Portaria 43/2020, de 14 de fevereiro.

## 5. EXCLUSÃO DA CANDIDATURA:

5.1. São excluídas as candidaturas que:

- a) Não cumpram as instruções e os procedimentos referidos no ponto 4 do presente Edital;
- b) Não preencham as Condições Específicas de Acesso estabelecidas no ponto 3 do presente Edital;
- c) Não compareçam à entrevista individual referida no ponto 6 do presente Edital.

5.2. São excluídos do processo de candidatura, em qualquer momento, os candidatos que prestem falsas declarações.

5.3. A decisão relativa à exclusão do processo de candidatura é da competência do Júri, que procede à audiência prévia dos candidatos nos prazos legalmente estabelecidos no presente Edital.

## 6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, PROCESSO DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS CANDIDATURAS:

A análise, avaliação, seleção e seriação das candidaturas serão feitas em duas etapas obrigatórias, de acordo com os seguintes critérios de avaliação (detalhados e quantificados em ata própria), em áreas científicas relevantes para o Mestrado:

- a) A Análise Curricular (AC) – pontuada de 0 a 20 valores e apresentada às décimas - tem uma ponderação 25% na classificação final e incidirá sobre:
  - Classificação final da Licenciatura (CL): 60%
  - Indicadores de produção científica e/ou tecnológica (IPC): 15%
  - Cursos, estágios ou outra experiência científica relevante (OE): 15%
  - Participação em atividades de mobilização do conhecimento ou outras formas de ligação à comunidade (MC): 10%

O cálculo da classificação da Análise Curricular (AC) é efetuado através da média ponderada dos critérios avaliados e expressa-se pela seguinte fórmula:

$$AC = CL \times 60\% + IPC \times 15\% + OE \times 15\% + MC \times 10\%.$$

- b) A Motivação (M) para a realização deste Mestrado - pontuada de 0 a 20 valores e apresentada às décimas - tem uma ponderação de 25% na classificação final.
- c) A Entrevista Individual (EI) - pontuada de 0 a 20 valores e apresentada às décimas - tem uma ponderação de 50% na classificação final e incidirá sobre motivação, disponibilidade, conhecimento científico, capacidade de comunicação, relações interpessoais, experiência vocacional, cultura científica e conhecimentos de inglês. Cada um destes critérios (EI) será avaliado (de 0 a 20 valores), por cada elemento do Júri.

A convocatória para a entrevista, com indicação da data, local e hora, será enviada aos candidatos para o endereço de correio eletrónico indicado no ato da candidatura.

A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se pela seguinte fórmula:

$$CF = AC \times 25\% + M \times 25\% + EI \times 50\%.$$

De acordo com os critérios *supra* identificados e o limite de vagas fixadas (20), serão colocados os 20 candidatos com Classificação Final mais elevada e igual ou superior a 15 valores (numa

escala numérica de 0 a 20), ordenados por ordem decrescente de pontuação - "Aprovado - Colocado".

- Os candidatos com classificação final igual ou superior a 15 (quinze) valores, mas classificados após 21.ª posição, e os candidatos com classificação final entre 12 e 14,9 valores serão considerados suplentes - "Aprovado - Não Colocado". Os candidatos aprovados - não colocados (suplentes) que respondam a estes critérios serão automaticamente colocados por ordem decrescente da classificação final, no caso de se verificarem desistências de candidatos aprovados - colocados, antes do início do Mestrado, ou no caso dos candidatos aprovados - colocados não procederem à matrícula e inscrição neste Mestrado nos prazos fixados pelos serviços competentes da FCM|NMS/UNL.

- Os candidatos com classificação final inferior a 12 (doze) valores serão excluídos - "Excluído".

- Para efeitos de desempate, a ordenação dos candidatos será efetuada com base nas classificações atribuídas a cada um dos critérios de avaliação pela seguinte ordem de precedência: Análise Curricular (AC), Motivação (M) e Entrevista Individual (EI).

## **7. COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS:**

Os resultados da seleção serão comunicados individualmente a cada candidato (para o endereço de correio eletrónico indicado no ato da candidatura).

Por questões de privacidade, não serão divulgadas listas nominais na página da Internet da FCM|NMS/UNL.

## **8. AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS:**

8.1. A audiência dos interessados decorre nos prazos definidos no presente Edital e possibilita aos candidatos, caso assim o entendam, expor as questões que pretendam ver esclarecidas sobre o processo de avaliação, seleção e seriação das candidaturas.

8.2. As alegações relativas à audiência dos interessados devem ser devidamente fundamentadas e revestir a forma escrita, sendo dirigidas ao Júri.

8.3. As decisões sobre as alegações apresentadas pelos candidatos são da competência do Júri e revestem a forma escrita, sendo notificadas aos candidatos (para o endereço de correio eletrónico indicado no ato da candidatura).

## **9. RECLAMAÇÃO:**

9.1. A reclamação deve ser fundamentada e dirigida, por escrito, à Diretora da NMS|FCM/UNL, no prazo definido no n.º 3 do artigo 191.º do Código do Procedimento Administrativo (no prazo de 15 dias).

9.2. As decisões sobre as reclamações são da competência da Diretora da FCM|NMS/UNL, devendo ser comunicadas aos reclamantes, por escrito (para o endereço de correio eletrónico indicado no ato da candidatura).

## **10. MATRÍCULA E INSCRIÇÃO:**

10.1. Os candidatos colocados no âmbito do presente processo concursal deverão proceder à matrícula e inscrição na FCM|NMS/UNL nos prazos fixados pelos serviços competentes da FCM|NMS/UNL.

10.2. A inscrição na FCM|NMS/UNL é válida apenas para o ano letivo a que se refere o presente Edital e caduca com a não realização da matrícula/inscrição no prazo fixado.

10.3. A FCM|NMS/UNL reserva o direito a não repor aulas, nos casos em que a matrícula/inscrição do candidato ocorra após o início do ano letivo, por razões não imputáveis à FCM|NMS/UNL.

10.4. Anualmente, até à conclusão do Mestrado, os alunos devem proceder à sua inscrição nos Serviços Académicos da FCM|NMS/UNL e ao pagamento dos respetivos seguros, emolumentos e propinas nos prazos divulgados para o efeito por esta Instituição.

## 11. CALENDÁRIO ESCOLAR:

O calendário escolar será definido pela Coordenação do Mestrado para o ano letivo 2024/2025 e será disponibilizado a todos os candidatos colocados antes da data de matrícula e inscrição.

## 12. REGULAMENTOS E PLANOS DE ESTUDOS:

- Regulamento do Mestrado em Investigação Biomédica FCM|NMS: Regulamento n.º 1138/2022, de 24 de novembro de 2022.
- Regulamento geral dos ciclos de estudo conducentes ao grau de mestre da FCM|NMS: Regulamento n.º 808/2016, de 17 de agosto.

## 13. EMOLUMENTOS E PROPINAS:

### 13.1. Candidatura

A candidatura ao Mestrado tem um custo de 51,00€ (não reembolsável). O pagamento deve ser efetuado através de referência multibanco, cujos dados serão disponibilizados na submissão da candidatura *online*. Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo de candidaturas estabelecido.

### 13.2. Propinas

- Estudantes Nacionais: 2 500,00€/ano
- Estudantes Internacionais: 3 500,00€/ano
- A propina é anual e deve ser liquidada no ato de cada matrícula/inscrição. A propina poderá ser faseada em duas prestações: 60% a pagar no ato da matrícula/inscrição e 40% a pagar até 31 de janeiro de cada ano.
- Existe um desconto de 15% no valor da propina para atuais e antigos alunos graduados pela FCM|NMS/UNL e para Docentes/Assistentes/Investigadores da FCM|NMS/UNL.
- Ao valor da propina acresce o valor da inscrição anual, seguro escolar e outros emolumentos, conforme Tabela de Emolumentos aprovada pela UNL e publicada no Diário da República nos anos letivos a que respeite.

## 14. DATAS:

Apresentação e formalização das candidaturas: **02 de abril a 10 de maio de 2024**

- Comunicação do Resultado provisório de seleção (lista provisória): até 30 de maio de 2024 (inclusive).
- Audiência dos interessados sobre a seleção: 10 dias desde a comunicação do resultado provisório.
- Comunicação do resultado definitivo de seleção (lista definitiva homologada pela Diretora da FCM|NMS/UNL): até 16 de junho de 2024.

A Coordenação do Mestrado poderá decidir pela abertura de uma 2.<sup>a</sup> fase de candidaturas, caso as vagas não sejam todas preenchidas na 1.<sup>a</sup> fase.

Lisboa, 27 de março de 2024

A Diretora da Faculdade de Ciências Médicas | NOVA Medical School da UNL



Professora Doutora Helena Cristina de Matos Canhão